

## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS

CNPJ nº 29.216.463/0001-77

Código de Negociação na B3: MGFF11

### COMUNICADO

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Cerqueira César, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MOGNO FUNDO DE FUNDOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.216.463/0001-77 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o quanto segue:

I. Em 20/12/2023 foi divulgado Fato Relevante com as instruções de forma a possibilitar ao Administrador aplicar aos Cotistas o tratamento fiscal adequado, com o recolhimento do eventual imposto de renda, os Cotistas poderão registrar e comprovar o respectivo custo médio unitário de aquisição das suas respectivas cotas (“Custo Médio”), por meio do website [www.daycoval.com.br/mgff11](http://www.daycoval.com.br/mgff11) (“Portal”);

II. Pelo referido Fato Relevante os Cotistas deverão realizar o processo descrito no item acima a partir do dia 27/12/2023 até o dia 15/01/2024, contudo, levando em consideração a instabilidade e intercorrências apresentadas pelo Portal nos últimos dias, e que já foram devidamente ajustadas e corrigidas, **o prazo para apresentação da informação do Custo Médio será prorrogado para 24/01/2024;**

Por oportuno, reforçamos que:

III. O Custo Médio será utilizado para fins de apuração de eventual ganho de capital por cada Cotista;

IV. O procedimento para declaração do Custo Médio via Portal ocorrerá da seguinte forma:

- a) O Cotista terá acesso ao Portal utilizando CPF/CNPJ e Token;
- b) O Cotista deverá informar o Custo Médio e notas de corretagem, por meio e conforme descrito no Portal, para que não seja tributado em montante superior ao que eventualmente seria devido à título de imposto de renda;
- c) Caso o Administrador não receba o Custo Médio por meio do Portal dentro do prazo acima indicado, o Cotista terá o seu custo de aquisição considerado no valor equivalente à menor cotação histórica das cotas do Fundo para fins de apuração de ganhos de capital; e
- d) Caso o Cotista necessite retificar o Custo Médio informado no Portal, tal solicitação de ajuste poderá ser realizada por meio do e-mail: [mgff11@bancodaycoval.com.br](mailto:mgff11@bancodaycoval.com.br), **até o dia 24/01/2024.**

Por fim, informamos que se mantem a data de 31/01/2024 como previsão para conversão de cotas do Fundo em cotas do VGHF11 e pagamento da amortização do Caixa.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, por meio do e-mail: [mgff@valorainvest.com.br](mailto:mgff@valorainvest.com.br) e [mgff11@bancodaycoval.com.br](mailto:mgff11@bancodaycoval.com.br).

São Paulo, 04 de janeiro de 2024.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**